

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do art.º 36.º - Assembleia-geral, art.º 40.º - Funcionamento da Assembleia-geral, dos Estatutos da Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, e o n.º 1 do art.º 6.º - Convocação da assembleia, do Regulamento Eleitoral, convoco a Assembleia Eleitoral, em sessão extraordinária, para o próximo dia 7 de janeiro de 2017, a ter lugar na sede da Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, sito na Rua dos Correiros, 221 – 2E 1100-165 Lisboa.

De acordo com o número 2. do Artigo 13º - Da votação, do Regulamento Eleitoral, a Assembleia Eleitoral inicia às 16:00 horas e manter-se-á em funcionamento continuamente durante o tempo previsto na mesma, por um período máximo de duas horas, ou até que todos os eleitores votem.

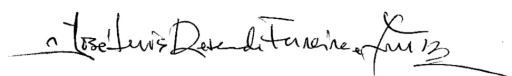
A representação, dos associados efetivos e extraordinários, é feita de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 43.º - Composição da Assembleia-geral.

De acordo com o n.º 3 do art.º 32.º - Direitos dos associados: O exercício dos direitos dos associados está pendente da regularidade da sua situação perante a Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, no respeitante ao cumprimento das suas obrigações.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição para o Órgão Social – Mesa da Assembleia-geral.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2016



José Luís Resende Ferreira e Sousa
Presidente